



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

**EDITAL Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE**

O Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente **edital para a eleição para escolha do coordenador do Curso de Técnico em Administração Subsequente** do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 01 de abril de 2019.

**1. Da Vaga**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

**2. Do período e local para inscrição dos candidatos:**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á nos dias 19/03/2019 (terça-feira) a 21/03/2019 (quinta-feira), das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 as 22:00h na secretaria dos cursos técnico em Administração e Contabilidade, no prédio da Unidade José Januário Magalhães.

**3. Dos requisitos para candidatura:**

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta assinada de intenções, à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Administração Subsequente, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Para se candidatar o docente deve se enquadrar nos requisitos do Artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016 (em anexo).

3.3. Devido à ausência de candidatos ao cargo de coordenador, segundo o Artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016 (em anexo), neste momento de inscrição podem candidatar-se os professores que atuam na área do curso, áreas afins ou áreas básicas. As candidaturas serão homologadas após a análise e deferimento pelo colegiado do curso.

3.4. De acordo com o Art. 2º. § 3º. da Portaria 95/2016 “em caso de apresentar candidato único, durante o período de inscrição previamente definido no edital conforme determina o Art. 3º., não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito”.

#### **4. Homologação das inscrições**

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 22/03/2019 no mural do Curso de Técnico em Administração Subsequente e nos demais meios de comunicação disponíveis.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

#### **5. Dias, Horários e Local de Votações**

5.1. A eleição será realizada no dia 26 de março de 2019 (quarta-feira), das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 às 22:00h na secretaria dos cursos técnico em Administração e Contabilidade, no prédio da Unidade José Januário Magalhães.

#### **6. Dos Eleitores**

##### **6.1. Estão aptos a votar:**

6.1.1. Todos os docentes considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

#### **7. Da apuração e totalização dos votos**

7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

## **8. Homologação do resultado**

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural da secretaria dos cursos técnico em Administração e Contabilidade e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho) a partir do dia 27 de março 2019.

## **9. Das disposições gerais**

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar emails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

9.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico em Administração Subsequente. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de em Administração Subsequente.

9.5. Segundo Artigo 6º da Resolução 033/2014, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo Colegiado do Curso.

9.6. Segundo o parágrafo 2º do Artigo 6º desta mesma resolução, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes.

### Quadro I

Inscrição dos candidatos.	19/03/2019 (terça-feira) a 21/03/2019 (quinta-feira), das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 as 22:00h.
Homologação das inscrições.	22/03/2019.
Eleição.	26 de março de 2019 (segunda-feira), das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 as 22:00h.
Homologação do resultado.	27 de março 2019.
Início da vigência da Coordenação.	01 de Abril de 2019

**Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Técnico em Administração Subsequente  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**